



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE BURITIS - MG**

**CERTIDÃO**

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. **11.420**

MATRÍCULA

**11.420**

DATA

**10/10/2014**

Imóvel Urbano

**LOTE 11-D - QUADRA 63**

**BURITIS-MG**

Município

Rua **CRISTOVAO COLOMBO C/ BARBACENA**

Quadra **63**

Bairro **TABOQUINHA**

Área **144,00 m²**

Fr. Ideal

Registro Ant.

**MAT. 11.417**  
**ORI BURITIS-MG**

Livro 2

**IMÓVEL:** Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Rua "**CRISTÓVÃO COLOMBO**", esquina com a Rua "**BARBACENA**", no Bairro TABOQUINHA, identificado pelo nº 11-D da Quadra 63, medindo 8,00 metros na frente e nos fundos e 18,00 metros nas laterais, num total de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Rua Cristóvão Colombo; pelos fundos, com o lote nº 11-E; pela direita, com a Rua Barbacena e pela esquerda, com o lote nº 11-C". Havido de unificação e desmembramento.

**PROPRIETÁRIOS:** DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, servidor público, CI RG nº M-3.858.999-SSP-MG e CPF nº 232.752.601-97 e s/m ILDA FRANCISCO DE QUEIROZ OLIVEIRA, professora, CI RG nº 834.730-SSP-DF e CPF nº 845.714.896-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 20.12.1985, com pacto registrado nesta serventia, no livro 3 auxiliar, sob nº 12.166, residentes e domiciliados na Rua Barbacena, nº 75, nesta cidade..

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 11.417 deste Ofício. Emol: R\$158,1; T.F.J.: R\$4,97; Total: R\$20,78. Dou fé. Buritis, 10 de outubro de 2014. O Oficial.

**R-1 - 11.420 - Protocolo 36.205 - 21.10.14**

COMPRA E VENDA - Área 144,00m². TRANSMITENTE: "DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e s/m ILDA FRANCISCO DE QUEIROZ OLIVEIRA" acima qualificada. ADQUIRENTES: "**CÉLIO MÁRCIO DE OLIVEIRA**", brasileiro, divorciado, comerciante, CI RG nº M-8.107.760-SSP-MG e CPF nº 877.481.506-72, residente e domiciliado na Avenida Bias Fortes, nº 515, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda - lavrado no 1º de Tabelionato de Notas desta Cidade, no Lº nº 106-N fls. 272, em 20 de outubro de 2014. VALOR DA VENDA E FISCAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A tabeliã certificou a apresentação dos documentos de que trata o Provimento nº 260/CGJ/2013. Emol: R\$316,50; T.F.J.: R\$121,98; Total: R\$438,56. Dou fé. Buritis, 24 de outubro de 2014. O Oficial

**AV-2 - 11.420 - Protocolo 36.427 - 19.11.14**

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Certifico que no imóvel ora matriculado, foi construída pelo proprietário uma casa de residência, feita de tijolos, madeira de quina viva, coberta de forro PVC e telhas plan, piso de cerâmica, com 06 cômodos, medindo 66,89m² de construção e identificada pelo nº 436, cadastrada sob o código nº



05.0063.0243.000, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme Alvará de Licença nº 249/2014 e Alvará de Habite-se nº 237/2014, datados de 23.10.14 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Buritis em 18.11.14, uma via arquivada neste Ofício. Certifico ainda, que foi apresentada e arquivada Certidão Negativa de Débito - CND nº 269372014-88888518, em nome de Célio Márcio de Oliveira, CEI 51.227.26518/64, válida até 17.05.15, conferida no sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal em 19.11.14. Emol: R\$316,64; T.F.J. R\$122,01; Total: R\$438,65. Dou fé. Buritis, 19 de novembro de 2014. O Oficial.

**R-3 - 11.420 - Protocolo 36.773 - 02.01.14**

COMPRA E VENDA - Área 144,00 m<sup>2</sup> e casa residencial nº 436. TRANSMITENTE: CÉLIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado. ADQUIRENTE: "**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**", brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº 04490700432-DETRAN-GO e CPF nº 081.018.906-29, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 650, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 049.405.991, datado de 29 de dezembro de 2014. VALOR DA VENDA: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo: R\$20.000,00 (vinte mil reais) de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$15.774,00 (quinze mil setecentos e setenta e quatro reais), de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma de desconto e R\$84.226,00 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais) financiados pelo BANCO DO BRASIL S/A, em 361 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$477,13 (quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos), pelo sistema de amortização "PRICE", vencendo-se a primeira delas em 25.02.2015 e as demais, a cada data base dos meses subsequentes até 25.01.2045. O ITBI "Inter-vivos" e taxas, foram recolhidos aos cofres municipais sobre o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme guias arquivadas neste Ofício. Emol: R\$597,47, T.F.J.:R\$277,62, Total: R\$875,09. Dou fé. Buritis, 02 de janeiro de 2.015. O Oficial.

**R-4 - 11.420 - Protocolo 36.773 - 02.01.15**

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DEVEDOR FIDUCIANTE: "**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**", acima qualificado. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS Q. 1 Bloco G Lote A, em Brasília-DF. O imóvel constante do R-3 desta, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao FIDUCIÁRIO, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante, destinado à aquisição do imóvel, no valor de R\$84.226,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), a ser reposto no prazo e condições constantes do R-3 desta. JUROS: Taxa





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE BURITIS - MG**

**CERTIDÃO**

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

MATRÍCULA

11.420

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº.

11.420-A

LIVRO 2

anual de juros: Nominal 5,004%. Efetivos: 5,116% a.a. LOCAL DO RESGATE: Buritis-MG. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário, possuidor indireto. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-3 desta. Emol: R\$497,01, T.F.J.: R\$191,51, Total: R\$688,52. Dou fé. Buritis, 05 de janeiro de 2015. O Oficial.

**AV-5 - 11.420 - Protocolo 45.615 - 20.06.18**

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. A requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO acima qualificado, que também informa permanecer inadimplente o DEVEDOR FIDUCIANTE, já qualificado, mesmo após intimado por este Ofício, nos termos do protocolo nº 44.876, de 05.03.18, procede-se à consolidação da integral propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do "**BANCO DO BRASIL S/A**", acima qualificado. Imóvel avaliado para fins de lançamento do ITBI por R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme comprovante de pagamento arquivado neste Ofício. Selo Eletrônico: CAM63091. Código de Segurança: 8383.5052.8948.8139. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4540-1, Emolumentos: R\$1.346,11, Recome: R\$80,76, T.F.J.: R\$663,01; Total: R\$2.089,88. Dou fé. Buritis, 19 de julho de 2018. A Escrevente.

**AV-6 - 11.420 - Protocolo 47.243 - 13.12.18**

LEILÕES NEGATIVOS E EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES - Certifica-se a ocorrência de dois leilões extrajudiciais visando arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, sem que tenha havido oferta de lances em quaisquer deles. Neste sentido, e nos termos do art. 27 da Lei nº 9.514/97, ficam extintas todas as obrigações assumidas por ambas as partes do contrato referido no R-2, *supra*, considerando-se quitada a integralidade da dívida do devedor atrelada àquele contrato, e liberando-se o credor, atual proprietário do imóvel, da obrigação de oferecê-lo em hasta pública. O leiloeiro declarou que o devedor foi comunicado das datas, horários e locais dos leilões, conforme declaração arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: CLX14791. Código de Segurança: 8252.9967.6089.2874. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$14,52; Recome: R\$0,88; T.F.J.: R\$4,87; Total: R\$20,37. Dou fé. Buritis, 20 de dezembro de 2018. A Escrevente.

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Buritis, 16 de janeiro de 2020

(*Stephany Rayane dos Santos Mendes*)  
 Escrevente - CPF: 134.063.466-00  
 Selo Eletrônico Nº: DGR32095  
 Cód. Segurança: 6357.9849.4719.6832



EM BRANCO